

PROTOCOLO Nº 3 1 2 3

APROVADO

OJ-Jelmisz

CF-7ANAS

PROPOSIÇÃO	1	
NOME DA PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI N	/∕N°005	5/2004
AUTOR DA PROPOSIÇÃO: VEREADORA RITA AYRES		
EMENTA: INSTITUI A BIRLIOTECA VIRTUAL NO MUNICÍPIO DE O	CONCEIÇÃO DO	CASTELO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
		:

BOLETIM DE TRAMITAÇÃO					
DATA DA ENTRADA: 16/08	1/2004	DATA DA LEITU	1RA: 17/08/2004		
DESPACHO DO PRES.:	-7 200- 1 — PELA TRAMIT. NOI		PELA DEVOL. AO AUTOR		
TRAMITAÇÃO:	ORDINÁRIA		SPECIAL		
-			SFECIAL		
COMISSÕES PERMANENTES					
CONSTITUIÇÃO	E JUSTIÇA	FINANÇAS E ORÇ	CAMENTOS		
PROP. ENCAMINHADA	EM/Z/OS/OY	PROP. ENCAMINHADA	EM 17/08/04		
RELATOR DESIGNADO	EM / / /	RELATOR DESIGNADO	EM '/ /		
PARECER VOTADO	EM / /	PARECER VOTADO	EM / /		
PARECER VENCIDO	EM / /	PARECER VENCIDO	EM / /		
RELATOR DESIGNADO	EM / /	RELATOR DESIGNADO	EM / /		
RED. DO VENCIDO	EM / /	RED. DO VENCIDO	EM / /		
PROP. DEVOLVIDA	EM / /	PROP. DEVOLVIDA	EM / /		
EMENDAS ENCAM.	EM / /	EMENDAS ENCAM.	EM / /		
RELATOR DESIGNADO	EM / /	RELATOR DESIGNADO	EM / /		
PARECER VOTADO S/E	EM / /	PARECER VOTADO S/E	EM / /		
PARECER VENCIDO	EM / /	PARECER VENCIDO	EM / /		
RELATOR DESIGNADO	EM / /	RELATOR DESIGNADO	EM / /		
RED. DO VENCIDO	EM / /	RED. DO VENCIDO	EM / /		
PROP. DEVOLVIDA	EM / /	PROP. DEVOLVIDA	EM / /		
RED. FINAL-ENCAM.	EM / /				
RED. FINAL-DEVOL.	EM / /				
EDUCAÇÃO	E SAÚDE	AGRIC. E MEIO	AMBIENTE		
PROP. ENCAMINHADA	EM / /	PROP. ENCAMINHADA	EM / /		
RELATOR DESIGNADO	EM / /	RELATOR DESIGNADO	EM / /		
PARECER VOTADO	EM / /	PARECER VOTADO	EM / /		
PARECER VENCIDO	EM / /	PARECER VENCIDO	EM / /		
RELATOR DESIGNADO	EM / /	RELATOR DESIGNADO	EM / /		
RED. DO VENCIDO	EM / /	RED. DO VENCIDO	EM / /		
PROP. DEVOLVIDA	EM / /	PROP. DEVOLVIDA	EM / /		
EMENDAS ENCAM.	EM / /	EMENDAS ENCAM.	EM / /		
RELATOR DESIGNADO	EM / /	RELATOR DESIGNADO	EM / /		
PARECER VOTADO S/E	EM / /	PARECER VOTADO S/E	EM / /		
PARECER VENCIDO	EM / /	PARECER VENCIDO	EM / /		
RELATOR DESIGNADO	EM / /	RELATOR DESIGNADO	EM / /		
RED. DO VENCIDO	EM / /	RED. DO VENCIDO	EM / /		
PROP. DEVOLVIDA	EM / /	PROP. DEVOLVIDA	EM / /		
TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO					
ORDEM DO DIA: US 1 09	2004 1509 /200-Y	<u></u>	·//		
DISCUSSAO: 1º EM O (/ O	1/04-2° EMES 109/1	OSC / SUPLEM. EM//			
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE	/A/				
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE	//	/ REQ. Pela maioria dos vereadore.	S		
TOTAL DE EMENDAS APRESEN	NTADAS:	ENCAM. P/COM. EM/_	/		
PROCESSO DE VOTAÇÃO:	Ø SIMBÓLICO	☐ NOMINAL ☐ SECRETO	İ		
ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE	/ . / A /	/ n REQ. POR	ļ		
ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE//A// REQ. POR VOTAÇÃO: 1º EM OS / O9 / O9 - 2º EM 15/09 / OF VOT. / SUPLEM. EM//					
RED. FINAL: EMC. P/C. EM://DEVOL. EM//VOTADA EM//					
PROP. RETIRADA EM:/ PELO PRESIDENTE PELO AUTOR					
DECISÃO FINAL:	APROVADO 1	REJEITADO EM	/ /		
DATA DO AUTÓGRAFO: 16	109/2004	ARQUIVADA EM			
-6-02					



Câmara Municipal de Conceição do Castelo Estado do Espírito Santo

Av. José Grilo - 152 - Centro - Fone- 0XX-28-3547-1310 - Fax- 0XX-28-3547-1201

APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 005/2004

INSTITUI A BIBLIOTECA VIRTUAL NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a instituir no Município de Conceição do Castelo a "Biblioteca Virtual" que funcionará junto à "Biblioteca Municipal Prof". Gilberto do Nascimento".
- Art. 2º Para os fins de que trata o artigo primeiro desta lei, é o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir até 05 (cinco) micro-computadores que serão disponibilizados à alunos e munícipes interessados em realizar pesquisas.
- Art. 3º Os micro-computadores deverão estar conectados à Internet possibilitando o acesso dos usuários a um maior número de informações e possibilidades de pesquisa.
- Art. 4° O Poder Executivo Municipal regulamentará, no prazo de até 90 (noventa) dias, a presente lei.
- Art. 5° As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta do orçamento municipal vigente.
- Art. 6°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, 11 de agosto de 2004.

RITA DE CASSIA BORTOLINI AYRES DASSIE

VEREADO/RA



Câmara Municipal de Conceição do Castelo Estado do Espírito Santo

Av. José Grilo - 152 - Centro - Fone- 0XX-28-3547-1310 - Fax- 0XX-28-3547-1201

MENSAGEM

REF.: Projeto de Lei nº 005/2004.

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores.

O projeto de lei que ora apresento a esta Casa de Leis tem como objetivo criar, dentro da Biblioteca Municipal, um espaço para a biblioteca virtual. A Biblioteca Virtual é hoje um elemento indispensável para a educação da criança e do adolescente e, como é sabido por todos, em nosso município, nem todos têm o acesso à Internet. A dificuldade na realização de pesquisas no nosso município é imensa uma vez que o acervo de nossa biblioteca é insuficiente para atender a essas necessidades e, diante disto, é que proponho a esta casa tornar a Internet, algo mais próximo de nossos estudantes e/ou munícipes.

Nos nossos dias, o uso da Internet é de tamanha importância dada a facilidade de buscar informações e atualizá-las de maneira rápida e eficaz.

É importante destacar, entretanto, que os computadores deverão estar à disposição dos pesquisadores apenas para realizar suas pesquisas e não para realizar trabalhos particulares.

Diante ao exposto e tendo em vista a importância da presente proposição, espero receber o apoio incondicional dos colegas Vereadores na aprovação do presente Projeto de Lei autorizativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, 11 de agosto de 2004.

RITA DE CÁSSIA BORTÓLINI AYRES DASSIE

VEREADORA



Av. José Grilo - 152 - Centro - Fone- 0XX-28-3547-1310 - Fax- 0XX-28-3547-1201

PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 005/2004.

RELATOR: VEREADOR JOSÉ ADMIR FIORESI.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 005/2004, de autoria da nobre Vereadora *Rita de Cássia Bortolini Ayres Dassie*, foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 17/08/2004 e encaminhado nesta mesma data a esta Comissão para ser examinado e receber parecer, conforme estabelece o Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **Joel Jubini**, conforme lhe faculta o Regimento Interno, designou a mim Vereador **José Admir Fioresi**, para relatar a presente matéria.

É o relatório.

PARECER

O Projeto de Lei nº 005/2004, de autoria da nobre Vereadora *Rita de Cássia Bortolini Ayres Dassie*, visa instituir a **Biblioteca Virtual** no Município de Conceição do Castelo, a qual funcionará junto à Biblioteca Municipal Prof^o. Gilberto do Nascimento, localizada no pátio da Prefeitura.

A proposição é por esta Comissão tida como "autorizativa". De acordo com a conveniência administrativa o Executivo Municipal institui ou não a **Biblioteca Virtual**.

A matéria é de relevante interesse para os munícipes, tendo em vista ser indispensável para a educação de nossos jovens e ainda, indispensável também aos professores que através da internet poderão melhor se qualificar para o exercício de sua profissão.

Diante ao exposto, esta Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Serviço Público é pela **LEGALIDADE**, **CONSTITUCIONALIDADE** e **APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei, conforme lhe faculta o artigo 55, do Regimento Interno, nos termos em que o mesmo foi redigido.



Câmara Municipal de Conceição do Castelo ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 27 de agosto de 2004.

JOSÉ ADMIR F	TORESIRELATOR
JOE JUBINI-	COM O RELATOR
RITA DE CASS	IA BORT. A DASSIEAUTOR



Av. José Grilo - 152 - Centro - Fone- 0XX-28-3547-1310 - Fax- 0XX-28-3547-1201

PARECER

DA: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA

DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 005/2004.

RELATOR: VEREADOR **DOMINGOS LÚCIO ZANÃO.**

RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 005/2004, de autoria da nobre Vereadora **Rita de Cássia Bortolini Ayres Dassie**, foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 17/08/2004 e encaminhado nesta mesma data a esta Comissão para ser examinado e receber parecer, conforme estabelece o Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **Sebastião da Silva Vargas**, conforme lhe faculta o Regimento Interno, designou a mim Vereador **Domingos Lúcio Zanão**, para relatar a presente matéria.

É o relatório.

PARECER

O Projeto de Lei nº 005/2004, de autoria da nobre Vereadora **Rita de Cássia Bortolini Ayres Dassie**, visa instituir no Município de Conceição do Castelo a **Biblioteca Virtual** que funcionará junto à Biblioteca Municipal Prof^o. Gilberto do Nascimento.

A proposição é por este relator entendida como "autorizativa", portanto, o Executivo institui ou não a **Biblioteca Virtual**.

Quanto ao aspecto financeiro, entendemos que a proposição onerará em muito pouco os cofres públicos, se instituída pelo Poder Executivo, razão pela qual, somos pela **LEGALIDADE**, **CONSTITUCIONALIDADE** e **APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei, conforme lhe faculta o artigo 55, do Regimento Interno, nos termos em que o mesmo foi redigido.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 26 de agosto de 2004.

DOMINGOS LÚCIO ZANÃO-....RELATOR

OSÉ ADMIR FIORESI-....COM O RELATOR

SEBASTIÃO DA SILVA VARGAS-COM O RELATOR



Av. José Grilo - 152 - Centro - Fone- 0XX-28-3547-1310 - Fax- 0XX-28-3547-1201

Câmara Municipal de Conceição do Castelo E. E SANTO

Registrado sob nº. **3 1 2 3**Protocolado em 16 / 08 / 2004
Respondido em 16 / 09 / 2004

Ofício nº 066 / 2004

Secretário

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. Santo

Sessão de 17 / 08/1 2004

Secretário

Câmara Municipal de Conceição do Castelo E. E. Santo

Aprovado em DUAS Votações por

DOIS TERÇOS

Sála das Sessões, 15 / 09 / 2004

Presidente

Câmara Municipal de Conceição do Castelo E. E. Santo

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 16 / 09 / 2004

Presidente